



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | [www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Ano VIII | Edição eletrônica nº 1882 | Quarta-feira, 04 de novembro de 2020

### SUMÁRIO

|   |    |                            |    |
|---|----|----------------------------|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO .....             | 01 | Diretoria de Trânsito..... | 09 |
| Gabinete.....                             | 01 |                            |    |
| Secretaria de Administração .....         | 03 |                            |    |
| Divisão de Licitação.....                 | 03 |                            |    |
| Divisão de Recursos Humanos.....          | 06 |                            |    |
| Secretaria de Desenvolvimento Urbano..... | 09 |                            |    |

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 204, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no art. 104 e seguintes da Lei Municipal nº 4.163, de 15 de outubro de 2013;

#### DECRETA

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas as normas para a realização do Concurso de Remoção para professores, professores especialistas, professores de educação física e educadores infantis da Rede Municipal de Ensino do Município de Cianorte, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.163, de 15 de outubro de 2013.

#### CAPÍTULO II DO CONCURSO

**Art. 2º.** O Processo de remoção é a movimentação dos profissionais do magistério de uma instituição educacional da Rede Municipal de Ensino para outra instituição, sem que modifique sua situação funcional.

**Art. 3º.** O Processo de Remoção poderá ser feito como dispõe o art. 105, em seus incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4.163, de 15 de outubro de 2013.

**Art. 4º.** Entende-se por remoção de ofício aquela destinada a atender as necessidades do serviço público, inclusive nos casos de reorganização da estrutura interna da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou da Rede Municipal de Ensino.

**Parágrafo único.** Nos casos de remoção de ofício, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará a convocação dos profissionais da Educação, sendo obrigatória a participação dos convocados para a assembleia de distribuição das vagas existentes, em seus respectivos cargos conforme disponibilidade das instituições de ensino indicadas por turno.

**Art. 5º.** Entende-se por remoção a pedido, aquela destinada a atender

os interesses dos profissionais do magistério e será realizada com vista ao preenchimento de vagas existentes nas instituições educacionais.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura disponibilizará o Concurso de Remoção, por meio de Instrução Normativa e após as inscrições será produzida uma listagem classificatória, nos moldes estabelecidos no art. 112, Lei Municipal nº 4.163, de 15 de outubro de 2013.

**Art. 6º.** Entende-se por remoção por permuta, aquela que visa atender prioritariamente interesses dos profissionais do magistério e realizar-se-á no início do período letivo, por ato da Secretária Municipal de Educação e Cultura entre os membros do magistério ocupantes de cargos do quadro permanente de pessoal, da mesma natureza.

**§ 1º.** A remoção por permuta deverá ser precedida de requerimento de ambos os interessados, dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**§ 2º.** A remoção por permuta independe de existência de vagas no local de exercício do profissional do magistério.

**§ 3º.** A remoção por permuta tem caráter temporário e deverá ser renovada anualmente.

**Art. 7º.** O profissional do magistério, investido mediante concurso público, somente poderá ser removido após cumprido o estágio probatório, salvo para o caso de remoção de ofício.

**Art. 8º.** A organização das assembleias e definição de critérios ao processo de escolha das vagas estará disposta na Instrução Normativa que deverá ser expedida anualmente pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em consonância ao disposto neste Decreto e na Lei Municipal nº 4.163, de 15 de outubro de 2013.

**Art. 9º.** A decisão sobre a concessão de remoção, de ofício, a pedido ou por permuta, de uma instituição educacional para outra ou para órgão da educação municipal, atenderá prioritariamente aos interesses do ensino e da educação municipal, observando o princípio da equidade.

**Art. 10.** A Instrução Normativa que organizará o processo de remoção entre os profissionais interessados em mudar sua sede de exercício, observará:

**I -** Os pedidos de remoção serão feitos no mês de outubro.

**II -** O pedido de remoção dos profissionais do magistério dar-se-á para cada jornada de trabalho do respectivo cargo.

**Art. 11.** O Concurso de Remoção dar-se-á em assembleias gerais com a presença do professor, Professor Especialista, Professor de Educação Física e Educador Infantil interessado em escolher vaga disponível no painel, por



cargo, a saber:

a) 1ª fase – escolha das vagas permanentes;

b) 2ª fase – escolha das vagas provisórias e permanentes remanescentes da 1ª fase em caráter provisório.

### CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

**Art. 12.** Todos os profissionais da educação convocados e os interessados deverão efetuar a respectiva inscrição na Instituição onde atua, no período definido na Instrução Normativa devendo preencher a ficha, conforme modelo próprio fornecido no local da inscrição.

§ 1º. O profissional do magistério ocupante de função de direção, coordenação pedagógica, assessoria educacional ou de coordenação educacional e pedagógica terá o direito de inscrever-se e participar do concurso de remoção, ficando a lotação assegurada quando este retornar à função de docência.

§ 2º. O servidor deverá efetuar inscrição para participar de cada fase. Mesmo que tenha se inscrito para a 1ª fase, deverá efetuar nova inscrição para participar da 2ª fase.

**Art. 13.** A remoção dos profissionais dar-se-á para o cargo atual observada à respectiva classificação.

§ 1º. O(A) professor(a) detentor de dois cargos deverá preencher duas fichas, sendo uma para cada um dos cargos.

§ 2º. Permitir-se-á a inscrição por procuração simples do outorgante.

§ 3º. Os diretores das Instituições de Ensino deverão entregar as fichas de inscrição preenchidas para a comissão, no prazo disposto na Instrução Normativa.

### CAPÍTULO IV DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 14.** A concessão de remoções dispostas nos artigos 5º e 6º deste decreto, dar-se-ão observando-se os seguintes critérios em ordem decrescente:

**I** – maior tempo de efetivo exercício em funções de magistério na rede municipal de ensino, contados a partir da data da nomeação no cargo (atual);

**II** – maior habilitação ou titulação;

**III** – o mais idoso.

§ 1º. Persistindo o empate, adotar-se-á o critério de sorteio para desempate na presença dos interessados.

§ 2º. Entenda-se pelo termo decrescente no texto deste Decreto, a disposição dos incisos de cima para baixo.

**Art. 15.** A relação de classificação dos candidatos será afixada em edital à disposição dos interessados nas Instituições de Ensino.

### CAPÍTULO V DO RECURSO

**Art. 16.** O recurso para cada etapa deverá ser apresentado por escrito e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Paço Municipal, no prazo disposto na Instrução Normativa.

**Parágrafo Único.** A resposta ao recurso interposto será encaminhada ao proponente e estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### CAPÍTULO VI DA REMOÇÃO

**Art. 17.** No processo de Remoção será observada a existência de vaga e turno.

### CAPÍTULO VII DAS VAGAS

**Art. 18.** Vaga permanente é aquela que se encontra em aberto, disponível para a lotação do professor em caráter definitivo.

**Art. 19.** Vaga provisória é aquela cujo titular tenha se afastado para ocupar função de direção, coordenação pedagógica, assessoria educacional ou coordenação educacional e pedagógica, Diretoria Geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretária Municipal de Educação e Cultura por tempo determinado ou indeterminado, que será disponibilizada para o(a) professor(a) no concurso de remoção em caráter provisório.

**Parágrafo único.** A qualquer tempo, o titular poderá retornar para seu local de lotação, cabendo ao ocupante da vaga em caráter provisório sujeitar-se a designação do titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo remanejado de ofício em caráter precário, devendo participar do próximo concurso de remoção até que fixe sua lotação em local desejado.

**Art. 20.** O quadro de vagas será feito com base no levantamento prévio do número de turmas e de alunos a serem atendidos no ano subsequente.

§ 1º. É de responsabilidade da diretora e secretária(o) da escola, o levantamento real de vagas, devendo apresentar a listagem dos servidores lotados na escola e dos que estão atuando indicando a situação da vaga e condição do servidor.

§ 2º. Os profissionais do magistério em processo de readaptação, participarão normalmente do processo de remoção. Em caráter excepcional, deverão comparecer munidos de atestado médico atualizado no 1º dia útil do mês de fevereiro do ano, para ver local de trabalho em função compatível com as atribuições do cargo.

§ 3º. As vagas de PAEE não serão disponibilizadas nas assembleias referente à 1ª e 2ª fase do processo de remoção. As mesmas serão disponibilizadas na escola por ocasião da distribuição de turmas e se não forem preenchidas serão disponibilizadas para Ordem de Serviço.

§ 4º. As vagas que forem abertas em decorrência do preenchimento da vaga de PAEE, estarão disponibilizadas para Ordem de Serviço.

**Art. 21.** Quando, pela redução de turmas ou de alunos de uma instituição educacional ou por necessidade do serviço público, houver remanejamento de ofício de profissionais do magistério para outra instituição educacional, deverão ser observados os seguintes critérios em ordem decrescente:

**I** – o que contar com menor tempo de exercício em funções de magistério na rede municipal de ensino;

**II** – o que contar com menor tempo de efetivo exercício na instituição educacional.

§ 1º. Os profissionais do magistério removidos, em virtude do que dispõe o *caput* deste artigo, terão direito de retorno quando houver vaga na instituição educacional de origem, observando-se para o seu retorno, a ordem inversa da classificação estabelecida para a remoção de ofício.

§ 2º. A vaga de que trata o parágrafo anterior, só poderá ser ocupada por outro profissional do magistério quando não houver por parte do profissional removido, interesse de retorno à Instituição de origem, firmado por meio de termo de desistência.

**Art. 22.** O(A) professor(a) não terá direito a este concurso de remoção caso esteja em gozo de licença para trato de interesse particular (licença sem vencimento).

**Art. 23.** O(A) servidor(a) fica sujeito ao Calendário Escolar da Instituição para o qual se remover, devendo participar da distribuição de turmas e aulas na forma da legislação em vigor no momento da referida distribuição.

**Art. 24.** Nenhum profissional da rede pública municipal de educação poderá alegar desconhecimento das instruções deste Regulamento.

**Art. 25.** Os profissionais da educação que participarem do Concurso de Remoção em sua 1ª fase e escolherem vaga definitiva, só poderão abdicar da escolha realizada, temporariamente, no caso de conseguirem obter ordem de serviço ou permuta.

**Parágrafo Único.** Expirado o tempo da ordem de serviço ou a permuta conforme o caso, o servidor voltará para seu local de lotação.



**Art. 26.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso de Remoção, cujas decisões serão submetidas à apreciação do titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 27.** Ao término do Processo de remoção, a Secretária Municipal de Educação e Cultura expedirá portaria com o resultado final do Concurso de Remoção.

**Art. 28.** No caso de abertura de novas vagas no início de cada ano letivo, será realizada a seleção dos interessados por meio de ordem de serviço no mês de fevereiro do ano.

**Art. 29.** O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 30.** Fica revogado o Decreto Municipal nº 174, de 24 de outubro de 2016.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 3 de novembro de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº 205, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando requerimento nº 15.151/2020;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica liberado da caução o lote 05 da quadra 05, localizado no loteamento cuja denominação é “Condomínio Residencial Alpha Club”, dado como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro deste loteamento, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 31/1999.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 3 de novembro de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 206, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 93/2017;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 15.578/2020;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica liberado da caução o lote 04 da quadra “E” do loteamento denominado “Residencial Cinturão Verde”, dado como garantia da

execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro deste loteamento, conforme art. 2º do Decreto Municipal nº 93/2017.

**Art. 2º.** Em substituição ao lote liberado da caução descrito no art. 1º, fica caucionado o lote 05 da quadra “H” localizado no loteamento denominado “Residencial Cinturão Verde”.

§ 1º. O lote de terra caucionado, constante neste artigo, não poderá ser alienado enquanto não for liberado da caução.

§ 2º. A liberação do lote de terra caucionado ocorrerá em conformidade com o término das obras e serviços de infraestrutura, mediante requerimento do loteador e parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 3 de novembro de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## Secretaria de Administração

### Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 004/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 7 de Dezembro de 2020, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo maior oferta. Objeto: Alienação de imóveis públicos no Residencial São Lourenço II, no Distrito de São Lourenço. Valor referência: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Cianorte, 3 de Novembro de 2020.

Gustavo Garcia  
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Leilão nº 002/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 23 de novembro de 2020, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Licitação na modalidade Leilão, tipo maior oferta para: Alienação de lenha, de diversas formas, variedades e dimensões, proveniente dos cortes e poda de árvores urbanas de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Novembro de 2020.

Gustavo Garcia  
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 161/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do



Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente ao PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de lancha para o Corpo de Bombeiros de Cianorte. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação. Cianorte, em 3 de Novembro de 2020.

Gustavo Garcia  
Chefe da Divisão de Licitações

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 171/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de adornos de decoração, prestação de serviço de reforma, instalação com manutenção e locação, durante o período de festividades natalinas 2020. Credenciamento até as 8h30min do dia 17 de Novembro de 2020 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9h30min do dia 17 de Novembro de 2020; início da sessão às 9h30min do dia 17 de Novembro de 2020; oferecimento de lances a partir das 14h do dia 17 de Novembro de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 3 de novembro de 2020.

Gustavo Garcia  
Chefe da Divisão de Licitações

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 172/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes para o Centro Cultural do Município de Cianorte, para a Secretaria Municipal de Educação e para DIRETRAN. Credenciamento até as 8h30min do dia 18 de Novembro de 2020 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9h do dia 18 de Novembro de 2020; início da sessão às 9h do dia 18 de Novembro de 2020; oferecimento de lances a partir das 10h do dia 18 de Novembro de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 3 de novembro de 2020.

Gustavo Garcia  
Chefe da Divisão de Licitações

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 015/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 24 de Novembro de 2020, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de galerias de águas pluviais no Loteamento Industrial Pedro Coelho Pedroche. Valor Máximo: R\$ 603.565,31 (seiscentos e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos). Prazo para execução: 4 (quatro) meses a partir da ordem de serviços. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de Novembro de 2020.

Gustavo Garcia  
Chefe da Divisão de Licitações

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 016/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14h30min do dia 23 de Novembro de 2020, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de tratamento acústico no auditório do Centro Cultural no Município de Cianorte. Valor Máximo: R\$ 142.755,62 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Prazo para execução: 45 (quarenta e cinco) dias a partir da ordem de serviços. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de Novembro de 2020.

Gustavo Garcia  
Chefe da Divisão de Licitações

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Ref.: Edital de Licitação nº 147/2020 – Modalidade Pregão Eletrônico**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I – Anulada a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 147/2020, processo nº 301/2020, referente a Aquisição de veículo tipo van 16 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de Outubro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**Ref.: Edital de Licitação nº 149/2020 – Modalidade Pregão Eletrônico**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I – Fracassada a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 149/2020, processo nº 303/2020, referente a Registro de Preços visando à Aquisição de açúcar e sal para produção de leite de soja para distribuição gratuita, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de Outubro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 108/2020 – Processo 343/2020**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa **VCA AUTOMOTORES LTDA**, para **revisão obrigatória de 40.000 KM, em concessionária autorizada, par manutenção da garatia, no veículo ônibus Iveco, placa BDH3G52, da Secretaria Municipal de Saúde, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de Outubro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N ° 508/2020 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de





direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Santa Catarina, 682, Zona 01, CEF 87.200-129, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.275.166/0001-00.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de Licitação modalidade **Pregão Presencial nº 191/2019**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de placas, totens, adesivos e correlatos para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

**VALOR:** O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 13.752,12 (treze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2020.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de Outubro de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 513/2020 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **VCA AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. PR-317, 6555, saída para Campo Mourão; Parque Industrial, CEP 87.065-005, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.380.089/0001-27.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo modalidade **Dispensa de Licitação nº 108/2020**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para revisão obrigatória de **40.000 KM, em concessionária autorizada, par manutenção da garantia, no veículo ônibus Iveco, placa BDH3G52, da Secretaria Municipal de Saúde**.

**VALOR:** O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 1.495,42 (Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2020.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de Outubro de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS -**  
**14/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra de revitalização do canteiro central da Avenida Paraíba no trecho compreendido entre a Avenida Amazonas e as proximidades da PR 323, na Zona 04 deste município. A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 55/2020, de 15 de Maio de 2020, no uso de suas atribuições legais, convoca o participante julgado habilitado para continuidade da licitação acima.

Desse modo, estando exausto o prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, **NOTIFICO** os interessados para CONTINUIDADE do certame com a abertura da proposta de preços a ser realizada no dia **06/11/2020 às 09:00 horas**.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Novembro de 2020

Ivonete de Jesus Costa  
Presidente

**QUINTO TERMO ADITIVO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA PAMELA CERANTO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI ORIUNDO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 01/2020.**

**CONTRATANTE:**

**Município de Cianorte**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

**CONTRATADA:**

**PAMELA CERANTO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Thereza Bertolini, 3910, Parque Residencial Metropolitano, CEP 87511150, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.125.370/0001-30, telefone (44)99116-6441 / 99915-9197, Email: construtoraceranto@gmail.com, neste ato representada

por sua titular, a **Sra. Pamela de Oliveira Gonzales Ceranto**, portador da Cédula de Identidade 9.815.046-3/SSP/PR e do CPF 061.641.179-09, residente e domiciliado em Umuarama/PR.

**Cláusula Primeira:**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 30/11/2020.

**Cláusula Segunda:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 27 de outubro de 2020.

**Pamela de Oliveira Gonzales Ceranto**  
**PAMELA CERANTO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**  
Contratada

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito  
Contratante

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 524/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E DEDETIZADORA CIANORTE HIGIENIZAÇÃO E PRODUTOS SANEANTES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO N° 164/2019.**

**CONTRATANTE:**

**Município de Cianorte**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

**CONTRATADA:**

**DEDETIZADORA CIANORTE HIGIENIZAÇÃO E PRODUTOS SANEANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Allan Kardec, 691, Zona Armazém, CEP 87.207-012, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.941.433/0001-53, telefone (44)3629-3784, Email: detetizadorahiginorte2010@gmail.com, neste ato representada por sua sócia administradora, a **Sra. Silvana Ribeiro de Oliveira Santos**, portadora da Cédula de Identidade 3.979.374-1/SSP/PR e do CPF 018.136.999-09, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná.

**Cláusula Primeira:**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar ao contrato o valor de **R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais)**, conforme tabela abaixo:

| Item | Código | Descrição  | Unid. | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|--|-------|--------|-----------------|-----------------|
| 1    | 38032  | SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA - POR LITRO. A APLICAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA DUAS VEZES NO PRAZO DE 12 MESES (UMA CADA 06 MESES), COM EXAME E ANÁLISE BACTERIOLÓGICA, FÍSICO QUÍMICO (PH, TURBIDEZ E COR, ATESTADO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE HABILITADO PARA ESTA FUNÇÃO. | LT    | 32.000 | 0,11            | 3.520,00        |

1.2 Passando o contrato a ter o valor total de **R\$ 254.553,20 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**

**Cláusula Segunda:**

Dotações Orçamentárias: 08.005.10.122.0004.2172 – Enfrentamento da Emergência Covid19 339039 fonte 1019 despesa 1444

**Cláusula Terceira:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de outubro de 2020.

**Silvana Ribeiro**  
**DEDETIZADORA CIANORTE HIGIENIZAÇÃO E PRODUTOS**  
**SANEANTES LTDA**  
Contratada

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito  
Contratante



## Div. de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 809/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 094/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, de 22/10/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **ROSANA MENDES DE ALMEIDA DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, no período de **16/10/2020 a 30/10/2020**, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Outubro de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

### PORTARIA Nº 810/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 08/2020, da Secretaria Municipal de Finanças, de 27/10/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **ALTAIR ZANATA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO À ARRECAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL**, no período de **03/11/2020 a 17/11/2020**, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - **O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Outubro de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

### PORTARIA Nº 811/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 098/2020, da Divisão Financeira do Fundo Municipal de Saúde, de 15/10/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **NATAN MUSTASSO SCOTINI**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNI-**

**CIPAL DE SAÚDE**, no período de **03/11/2020 a 02/12/2020**, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - **O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Outubro de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

### PORTARIA Nº 812/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 635/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social, de 29 de outubro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, **JUSCÉLIO TAKASHI ISHII**, para em substituição, exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante as férias do titular, no período de **03/11/2020 a 17/11/2020**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Outubro de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

### PORTARIA Nº 813/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 290/2020, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 29/10/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora pública municipal **ELENIR TARNOSCHI CAVASIN**, da Função de **SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA SATO**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **01 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Outubro de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

### PORTARIA Nº 814/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 290/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 29/10/2020,

**RESOLVE:**



Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **KARLA CRISTINA CUSTÓDIO**, para exercer a função de **SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA SATO**, percebendo a gratificação correspondente ao símbolo GPE-07, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **03 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Outubro de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 815/2020-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado nº 15739, de 29 de outubro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **FERNANDA DE SOUZA ARTUZI CRUZ** referente ao Contrato por Prazo Indeterminado, Regime C.L.T., no qual exerce o emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Outubro de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 816/2020-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 146/2020, da Divisão do Patrimônio Público de 29/10/2020,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **04/11/2020 a 13/11/2020**, ao servidor público municipal **REGINALDO EPIFÂNIO DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 250/2016, de 04 de março 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Outubro de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 817/2020-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 147/2020, da Divisão do Patrimônio Público de 29/10/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DESIGNAR**, **JOSÉ ARCOLINI NETO**, para em substituição, exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**, durante as férias do titular, no período de **04/11/2020 a 13/11/2020**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Outubro de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 818/2020-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 643/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social de 29/10/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal **RENATA FRANCIELLE MOREIRA PERUCI ECKS**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para exercer cumulativamente a **COORDENADORIA SETORIAL DE DIREÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, a partir de **01 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Outubro de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 819/2020-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 13.435, de 17 de setembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal **NILZA APARECIDA BUENO SOTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 4.508,38 (quatro mil, quinhentos e oito reais e trinta e oito centavos), e o valor anual de R\$ 54.100,56 (cinquenta e quatro mil e cem reais e cinquenta e seis centavos), a partir de **01 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional Nº. 41 de 19/12/2003, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de outubro de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 820/2020-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 13.753, de 24 de setembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal **ELENIR TARNOCHI CAVASIN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 4.157,33 (quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), e o valor anual de R\$ 49.887,96 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), **a partir de 01 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional Nº. 47 de 05/07/2005, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de outubro de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 821/2020-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 13.940, de 29 de setembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal **MARIA JANETE DOS SANTOS MOREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 2.794,13 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos), e o valor anual de R\$ 33.529,56 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), **a partir de 01 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional Nº. 47 de 05/07/2005, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de outubro de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 822/2020-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 13.690, de 23 de setembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal **JOSÉ CARLOS DE AMORIM PINTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 2.471,29 (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), e o valor anual de R\$ 29.655,48 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), **a partir de 01 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional Nº. 41 de 19/12/2003, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de outubro de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 823/2020-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 13.552, de 21 de setembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal **JOSÉ IRTON DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEDREIRO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 3.814,84 (treze mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), e o valor anual de R\$ 45.778,08 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e oito centavos), **a partir de 01 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional Nº. 47 de 05/07/2005, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de outubro de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 824/2020-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná,





usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR, PAULO SÉRGIO BERTASSO**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C - 11, da tabela geral de vencimentos do município, a partir de **03 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Novembro de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 825/2020-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Concurso Público – Emprego Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de agosto de 2018,

**RESOLVE:**

Art.1º-**CONTRATAR** por prazo indeterminado, **VANESSA DE ALMEIDA PRETE** para exercer o emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, atuando no programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF, aprovado no Concurso Público de Emprego Público para contrato regido pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho, percebendo vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 3.077/2008, de 28 de abril de 2008, reajustado pela Lei Complementar nº 87/2020, de 18 de março de 2020, a partir do dia **09 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Novembro de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 826/2020-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Concurso Público – Emprego Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de agosto de 2018,

**RESOLVE:**

Art.1º-**CONTRATAR** por prazo indeterminado, **VANESSA FIDÊNCIO KLEIN GOMES** para exercer o emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, atuando no programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF, aprovado no Concurso Público de Emprego Público para contrato regido pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho, percebendo vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 3.077/2008, de 28 de abril de 2008, reajustado pela Lei Complementar nº 87/2020, de 18 de março de 2020, a partir do dia **09 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Novembro de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 827/2020-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15834, de 03/11/2020,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER**, a servidora pública municipal, **DALI PEREIRA DA SILVA PAES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, com admissão em 10/08/2015, **interrupção** da licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares de 02 (dois) anos, para voltar ao trabalho, a partir de **03 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Novembro de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 828/2020-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 212/2020, da Divisão de Receitas Imobiliárias de 26/10/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DESIGNAR, LEANDRO JERONIMO**, para em substituição, exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**, durante as férias do titular, no período de **03/11/2020 a 10/11/2020**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Novembro de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**Secretaria de Desenvolvimento**  
**Diretoria de Trânsito**





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 17/12/2020.

| Placa Veículo | Auto Infração    | Data Infração | Código Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|
| AAB7015       | 275050S000019161 | 27/10/2020    | 60503           |
| AAS3864       | 275050S000019194 | 28/10/2020    | 60503           |
| ABS6C18       | 275050S000019129 | 26/10/2020    | 60503           |
| ABY5765       | 275050S000019143 | 27/10/2020    | 60503           |
| ABY6422       | 275050S000019184 | 28/10/2020    | 60503           |
| ACA1364       | 275050S000019153 | 27/10/2020    | 60503           |
| ACB4393       | 275050S000019079 | 25/10/2020    | 60503           |
| ACN0876       | 275050S000019071 | 25/10/2020    | 60503           |
| ACV5386       | 275050S000019002 | 23/10/2020    | 60503           |
| ADT7404       | 275050S000019028 | 24/10/2020    | 60503           |
| ADT7404       | 275050S000019062 | 24/10/2020    | 60503           |
| ADW4193       | 275050S000019160 | 27/10/2020    | 60503           |
| AEN2676       | 275050S000019181 | 28/10/2020    | 60503           |
| AFD2813       | 275050S000019175 | 28/10/2020    | 60503           |
| AGE3317       | 275050S000019101 | 25/10/2020    | 60503           |
| AGG7817       | 275050S000019042 | 24/10/2020    | 60503           |
| AGL4681       | 275050S000019074 | 25/10/2020    | 60503           |
| AGL9100       | 275050S000019053 | 24/10/2020    | 60503           |
| AGN8199       | 275050S000019019 | 24/10/2020    | 60503           |
| AGV8463       | 275050S000019086 | 25/10/2020    | 60503           |
| AHB4057       | 275050S000019204 | 28/10/2020    | 56732           |
| AHO4357       | 275050S000019090 | 25/10/2020    | 60503           |
| AHV3972       | 275050S000019092 | 25/10/2020    | 60503           |
| AHX2381       | 275050S000019108 | 25/10/2020    | 60503           |
| AIX3252       | 275050S000019014 | 23/10/2020    | 60503           |
| AIZ8843       | 275050S000019047 | 24/10/2020    | 60503           |
| AIZ8843       | 275050S000019103 | 25/10/2020    | 60503           |
| AJJB220       | 275050S000019005 | 23/10/2020    | 60503           |
| AJK3126       | 275050S000019095 | 25/10/2020    | 60503           |
| AJO8G43       | 116100E008766288 | 26/10/2020    | 70481           |
| AJO8G43       | 116100E008766287 | 26/10/2020    | 70721           |
| AJX8H38       | 275050S000019142 | 27/10/2020    | 60503           |
| AKC0823       | 275050S000019105 | 25/10/2020    | 60503           |
| AKC6307       | 275050S000019088 | 25/10/2020    | 60503           |
| AKE8544       | 275050S000018987 | 23/10/2020    | 60503           |
| AKE9436       | 275050S000018998 | 23/10/2020    | 60503           |
| AKG3532       | 275050S000019140 | 26/10/2020    | 60503           |
| AKG8925       | 275050S000018984 | 23/10/2020    | 60503           |

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/11/2020 08:46

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 6



|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| AKP0906 | 275050S000019100 | 25/10/2020 | 60503 |
| AKP6296 | 275050S000019125 | 26/10/2020 | 60503 |
| AKT3736 | 275050S000018995 | 23/10/2020 | 60503 |
| AKW4508 | 275050S000019083 | 25/10/2020 | 60503 |
| AKY1E44 | 275050S000019057 | 24/10/2020 | 60503 |
| AKZ4204 | 275050S000019117 | 26/10/2020 | 60503 |
| AKZ4204 | 275050S000019029 | 24/10/2020 | 60503 |
| ALB9365 | 275050S000019180 | 28/10/2020 | 60503 |
| ALB9365 | 275050S000019063 | 24/10/2020 | 60503 |
| ALD8462 | 275050S000019050 | 24/10/2020 | 60503 |
| ALL1183 | 275050S000019033 | 23/10/2020 | 60503 |
| ALL9D02 | 275050S000019183 | 28/10/2020 | 60503 |
| ALR3420 | 116100E008643721 | 27/10/2020 | 57380 |
| ALT3831 | 275050S000019191 | 28/10/2020 | 60503 |
| ALZ5058 | 275050S000019126 | 26/10/2020 | 60503 |
| AMA5163 | 275050S000019111 | 25/10/2020 | 60503 |
| AMG9142 | 275050S000019085 | 25/10/2020 | 60503 |
| AMO4100 | 275050S000019178 | 28/10/2020 | 60503 |
| AMP4597 | 275050S000019154 | 27/10/2020 | 60503 |
| AMP9657 | 275050S000018985 | 23/10/2020 | 60503 |
| AMQ4987 | 275050S000019044 | 24/10/2020 | 60503 |
| AMR4847 | 275050S000019123 | 26/10/2020 | 60503 |
| ANA4H24 | 275050S000019156 | 27/10/2020 | 60503 |
| ANB1E42 | 275050S000019068 | 25/10/2020 | 60503 |
| ANM6710 | 275050S000019038 | 24/10/2020 | 60503 |
| ANP0194 | 275050S000019104 | 25/10/2020 | 60503 |
| ANT1821 | 275050S000019081 | 25/10/2020 | 60503 |
| ANV4342 | 275050S000019091 | 25/10/2020 | 60503 |
| ANV4342 | 275050S000019024 | 24/10/2020 | 60503 |
| ANV4342 | 275050S000019066 | 25/10/2020 | 60503 |
| ANV4342 | 275050S000019065 | 24/10/2020 | 60503 |
| ANX0129 | 275050S000019008 | 23/10/2020 | 60503 |
| AOA4B44 | 275050S000019147 | 27/10/2020 | 60503 |
| AOH3279 | 275050S000018988 | 23/10/2020 | 60503 |
| AOK8820 | 275050S000019196 | 28/10/2020 | 60503 |
| AOL0B15 | 275050S000019000 | 23/10/2020 | 60503 |
| AOV9523 | 275050S000018991 | 23/10/2020 | 60503 |
| AOX2663 | 275050S000019098 | 25/10/2020 | 60503 |
| AOY9606 | 275050S000019094 | 25/10/2020 | 60503 |
| AOY9776 | 275050S000019165 | 27/10/2020 | 60503 |
| APE6E55 | 275050S000019016 | 23/10/2020 | 60503 |
| API9129 | 275050S000019116 | 26/10/2020 | 60503 |

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/11/2020 08:46

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 6





|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| AQC7467 | 275050S000018983 | 23/10/2020 | 60503 |
| AQC7467 | 275050S000019022 | 24/10/2020 | 60503 |
| AQE1570 | 275050S000019036 | 24/10/2020 | 60503 |
| AQF8154 | 275050S000019087 | 25/10/2020 | 60503 |
| AQP4441 | 275050S000019021 | 24/10/2020 | 60503 |
| AQQ1399 | 275050S000019007 | 23/10/2020 | 60503 |
| AQW1786 | 275050S000019076 | 25/10/2020 | 60503 |
| AQW2079 | 275050S000019164 | 27/10/2020 | 60503 |
| AQZ8457 | 275050S000019013 | 23/10/2020 | 60503 |
| AQZ8457 | 275050S000019052 | 24/10/2020 | 60503 |
| ARC2099 | 275050S000019015 | 23/10/2020 | 60503 |
| ARE4C53 | 275050S000018990 | 23/10/2020 | 60503 |
| ARN3992 | 275050S000019128 | 26/10/2020 | 60503 |
| ART6731 | 275050S000019110 | 25/10/2020 | 60503 |
| ARY0079 | 275050S000019163 | 27/10/2020 | 60503 |
| ASH4390 | 275050S000019157 | 27/10/2020 | 60503 |
| ASI1656 | 275050S000019097 | 25/10/2020 | 60503 |
| ASL3E28 | 275050S000019043 | 24/10/2020 | 60503 |
| AST1B18 | 275050S000019077 | 25/10/2020 | 60503 |
| ASU2796 | 275050S000018996 | 23/10/2020 | 60503 |
| ASU2796 | 275050S000019155 | 27/10/2020 | 60503 |
| ASU2796 | 275050S000019069 | 25/10/2020 | 60503 |
| ATD5831 | 275050S000019070 | 25/10/2020 | 60503 |
| ATD7725 | 275050S000019120 | 25/10/2020 | 60503 |
| ATJ5083 | 275050S000019130 | 26/10/2020 | 60503 |
| ATJ8A82 | 275050S000018994 | 23/10/2020 | 60503 |
| ATL7893 | 275050S000019051 | 24/10/2020 | 60503 |
| ATN7973 | 275050S000018986 | 23/10/2020 | 60503 |
| ATQ0534 | 275050S000019045 | 24/10/2020 | 60503 |
| ATT6889 | 275050S000019148 | 27/10/2020 | 60503 |
| ATW2F68 | 275050S000019048 | 24/10/2020 | 60503 |
| ATW4795 | 275050S000019096 | 25/10/2020 | 60503 |
| ATY0F33 | 275050S000019009 | 23/10/2020 | 60503 |
| AUF8B00 | 275050S000019055 | 24/10/2020 | 60503 |
| AUN6G11 | 275050S000019199 | 28/10/2020 | 60503 |
| AUO0847 | 275050S000019113 | 26/10/2020 | 60503 |
| AUO0847 | 275050S000019177 | 28/10/2020 | 60503 |
| AUO2C54 | 275050S000019006 | 23/10/2020 | 60503 |
| AVD5779 | 275050S000018989 | 23/10/2020 | 60503 |
| AVD5779 | 275050S000019137 | 23/10/2020 | 60503 |
| AVE6033 | 116100E008643715 | 27/10/2020 | 60501 |
| AVJ7F42 | 275050S000019174 | 28/10/2020 | 60503 |

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/11/2020 08:46

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 6



|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| AVN0G29 | 275050S000019049 | 24/10/2020 | 60503 |
| AVT9261 | 275050S000019025 | 24/10/2020 | 60503 |
| AWA7853 | 275050S000019190 | 28/10/2020 | 60503 |
| AWC1011 | 275050S000019040 | 24/10/2020 | 60503 |
| AWJ2151 | 275050S000019198 | 28/10/2020 | 60503 |
| AWK8248 | 275050S000019195 | 28/10/2020 | 60503 |
| AWK8248 | 275050S000019167 | 27/10/2020 | 60503 |
| AWL1303 | 275050S000019064 | 24/10/2020 | 60503 |
| AWV5910 | 275050S000019058 | 24/10/2020 | 60503 |
| AWX2952 | 275050S000019171 | 28/10/2020 | 60503 |
| AWY8427 | 275050S000019193 | 28/10/2020 | 60503 |
| AXO6A04 | 275050S000019012 | 23/10/2020 | 60503 |
| AXP1285 | 275050S000019176 | 28/10/2020 | 60503 |
| AXS8271 | 275050S000019046 | 24/10/2020 | 60503 |
| AXU2415 | 275050S000019032 | 23/10/2020 | 60503 |
| AYD7100 | 275050S000019201 | 28/10/2020 | 60503 |
| AYD9083 | 275050S000019200 | 28/10/2020 | 60503 |
| AYE0746 | 275050S000019114 | 26/10/2020 | 60503 |
| AYT4461 | 275050S000019093 | 25/10/2020 | 60503 |
| AYV7852 | 275050S000019004 | 23/10/2020 | 60503 |
| AYX5G65 | 275050S000018997 | 23/10/2020 | 60503 |
| AZC6552 | 275050S000019151 | 27/10/2020 | 60503 |
| AZE1F32 | 275050S000019124 | 26/10/2020 | 60503 |
| AZF3979 | 275050S000019102 | 25/10/2020 | 60503 |
| AZU9H38 | 116100E008643723 | 27/10/2020 | 57380 |
| AZV0684 | 275050S000019037 | 24/10/2020 | 60503 |
| AZV3H37 | 275050S000019203 | 28/10/2020 | 56732 |
| AZV3H37 | 275050S000018992 | 23/10/2020 | 60503 |
| BAG0135 | 275050S000019182 | 28/10/2020 | 60503 |
| BAJ4127 | 275050S000019168 | 27/10/2020 | 60503 |
| BAJ6617 | 275050S000019133 | 26/10/2020 | 60503 |
| BAK9373 | 275050S000019084 | 25/10/2020 | 60503 |
| BAP0807 | 275050S000019018 | 23/10/2020 | 60503 |
| BAP4168 | 275050S000019139 | 23/10/2020 | 56732 |
| BAR9963 | 275050S000019185 | 28/10/2020 | 60503 |
| BAV6J37 | 275050S000019134 | 26/10/2020 | 60503 |
| BAX8234 | 275050S000019169 | 25/10/2020 | 60503 |
| BBC9D91 | 275050S000019145 | 27/10/2020 | 60503 |
| BBE9C56 | 275050S000019149 | 27/10/2020 | 60503 |
| BBK8G67 | 275050S000019106 | 25/10/2020 | 60503 |
| BBO1A94 | 116100E007786935 | 27/10/2020 | 60501 |
| BBR3451 | 275050S000019162 | 27/10/2020 | 60503 |

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/11/2020 08:46

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 6





|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| BBU1A06 | 275050S000019017 | 23/10/2020 | 60503 |
| BCW9J63 | 275050S000019023 | 24/10/2020 | 60503 |
| BDJ6J91 | 275050S000019166 | 27/10/2020 | 56732 |
| BDL3A62 | 275050S000019146 | 27/10/2020 | 60503 |
| BDR6B30 | 275050S000019075 | 25/10/2020 | 60503 |
| BDZ0H23 | 275050S000019150 | 27/10/2020 | 60503 |
| BEW3B07 | 275050S000019059 | 24/10/2020 | 60503 |
| BF12006 | 275050S000019115 | 26/10/2020 | 60503 |
| BFW9460 | 275050S000019135 | 24/10/2020 | 56732 |
| BLC4870 | 275050S000019187 | 28/10/2020 | 60503 |
| BNN4B43 | 275050S000019001 | 23/10/2020 | 60503 |
| BSH1065 | 275050S000019067 | 25/10/2020 | 60503 |
| CEK7227 | 275050S000019188 | 28/10/2020 | 60503 |
| CFT5D39 | 275050S000019173 | 27/10/2020 | 60503 |
| CJR1J98 | 275050S000019192 | 28/10/2020 | 60503 |
| CPM2605 | 275050S000019121 | 26/10/2020 | 56732 |
| CXL3H79 | 275050S000019172 | 27/10/2020 | 56732 |
| CYB4906 | 275050S000019010 | 23/10/2020 | 60503 |
| CYF6766 | 275050S000018999 | 23/10/2020 | 60503 |
| DDO6453 | 275050S000019082 | 25/10/2020 | 60503 |
| DFZ7836 | 275050S000019202 | 28/10/2020 | 56732 |
| DNV2205 | 275050S000019054 | 24/10/2020 | 60503 |
| DTK2580 | 275050S000019039 | 24/10/2020 | 60503 |
| DTK2580 | 275050S000018993 | 23/10/2020 | 60503 |
| DYL0440 | 275050S000019144 | 27/10/2020 | 60503 |
| DYL0440 | 275050S000019141 | 27/10/2020 | 60503 |
| EGG3246 | 275050S000019020 | 24/10/2020 | 60503 |
| EGT9455 | 275050S000019131 | 26/10/2020 | 60503 |
| EUX0733 | 275050S000019026 | 24/10/2020 | 60503 |
| EWU6350 | 275050S000019179 | 28/10/2020 | 60503 |
| EZM2392 | 275050S000019197 | 28/10/2020 | 60503 |
| EZQ8E38 | 275050S000019186 | 28/10/2020 | 60503 |
| FAF3J66 | 275050S000019122 | 26/10/2020 | 60503 |
| FAU9370 | 275050S000019035 | 23/10/2020 | 60503 |
| FLN1821 | 275050S000019109 | 25/10/2020 | 60503 |
| GOV9038 | 275050S000019003 | 23/10/2020 | 60503 |
| GXY0006 | 275050S000019152 | 27/10/2020 | 60503 |
| HPK5911 | 275050S000019158 | 27/10/2020 | 60503 |
| HPT7580 | 275050S000019112 | 26/10/2020 | 60503 |
| HRM4362 | 275050S000019041 | 24/10/2020 | 60503 |
| HRV6666 | 275050S000019119 | 26/10/2020 | 60503 |
| JDS4169 | 275050S000019170 | 25/10/2020 | 60503 |

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/11/2020 08:46

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 6



|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| JNN6E57 | 275050S000019107 | 25/10/2020 | 60503 |
| JUT2D10 | 275050S000019061 | 24/10/2020 | 60503 |
| KAT2J63 | 275050S000019127 | 26/10/2020 | 60503 |
| KEZ9J76 | 275050S000019011 | 23/10/2020 | 60503 |
| LOB3036 | 275050S000019078 | 25/10/2020 | 60503 |
| LPA3B62 | 275050S000019027 | 24/10/2020 | 60503 |
| LTH1E01 | 275050S000019060 | 24/10/2020 | 60503 |
| LVA8I47 | 275050S000019099 | 25/10/2020 | 60503 |
| MAR7527 | 275050S000019138 | 26/10/2020 | 60503 |
| MJK3J80 | 275050S000019031 | 24/10/2020 | 60503 |
| MME3921 | 275050S000019080 | 25/10/2020 | 60503 |
| MME3921 | 275050S000019073 | 25/10/2020 | 60503 |
| OHJ9F55 | 275050S000019132 | 26/10/2020 | 60503 |
| PWE6850 | 275050S000019056 | 24/10/2020 | 60503 |
| QBR8902 | 275050S000019159 | 27/10/2020 | 60503 |
| QFA1E01 | 275050S000019118 | 26/10/2020 | 60503 |
| QUM2373 | 275050S000019089 | 25/10/2020 | 60503 |
| QWZ3514 | 275050S000019189 | 28/10/2020 | 60503 |
| QXM5096 | 275050S000019136 | 26/10/2020 | 60503 |
| QXM5096 | 275050S000019030 | 24/10/2020 | 60503 |
| QXM5096 | 275050S000019072 | 25/10/2020 | 60503 |

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/11/2020 08:46

Desenvolvido pela Celepar Página: 6 de 6







## Órgão Oficial do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

